



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 247/03

Nº Contrato: 082/04

Processo Administrativo nº 4/006.007-1, anexoado ao 3/013.726-8 - Convite 053/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Casa Verre Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição placas regulamentação e advertência.

Início: 01/04/04

Aditamento: Prorroga prazo em 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASA VERRÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.287.686/0001-38, sediada na Rua Itanhaém, 538 – Vila Prudente, São Paulo/SP, representada por Carlos Verre Neto, portador do RG 10.518.354-SSP-SP e CPF/MF 921.234.908-06, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Salim Farah Maluf, 6236, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite nº. 053/03 - processo administrativo nº. 3/13726-8 e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de setembro de 2003**, nos autos do processo administrativo nº 3/013.726-8 – Convite nº 053/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 4/006.007-1, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 01 de abril de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Casa Verre Indústria e Comércio Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

MARCIO ALEXANDRE ALVES IMPRINTAS.

2ª _____